



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS<sup>1</sup>**

Promotorias Extrajudiciais  
(Anexo - Recomendação nº 02/2012-CG)

**Membro:** Liz-Elainne de Silvério e Oliveira Mendes<sup>2</sup>

**Unidade:** Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED

**Período:** 2º semestre-2018

**Metas estipuladas para o período**

- Publicar cartilha sobre população em situação de rua.
- Realizar curso de conscientização sobre igualdade racial aos beneficiários da suspensão condicional do processo.
- Elaborar projeto para o enfrentamento da discriminação racial nas escolas: Oxalá nas Escolas.
- Articular iniciativas voltadas para a população imigrante e refugiada.

**Descrição sucinta das principais ações ajuizadas, termos de ajustamento de conduta firmados, recomendações expedidas, reuniões realizadas e procedimentos instaurados**

**Reuniões realizadas**

03/07 – Reunião projeto Trans-Formação, iniciativa da Campanha Livres & Iguais da Organização das Nações Unidas (ONU).

10/07 – Reunião promovida pela Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão sobre a exposição de imagens de morte violenta nos programas de jornalismo policial.

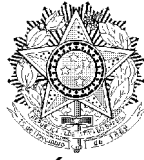
<sup>1</sup> Art. 27.....

§1º As Promotorias de Justiça com atribuições na esfera extrajudicial elaborarão, individualmente, relatório de atividades semestrais, que deverá conter as metas estipuladas para o período e o resultado de sua atuação, bem como a descrição sucinta dos seguintes movimentos:

- I - ações ajuizadas;
- II - termos de ajustamento de conduta firmados;
- III - recomendações expedidas;
- IV - reuniões realizadas;
- V - procedimentos instaurados e
- VI - outros atos praticados reputados relevantes.

§ 2º O relatório deverá ser remetido às respectivas Câmaras de Coordenação e Revisão e à Corregedoria-Geral, até o dia 15 dos meses de junho e de dezembro. (NR – Resolução nº 133, de 13/ABR/12).

<sup>2</sup> O Coordenador dos Núcleos de Direitos Humanos acumula as atribuições do Núcleo de Gênero Pró-Mulher, do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED e do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – NEVESCA. O presente relatório trata, exclusivamente, das atividades do NEVESCA.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

16 a 25/07 – Período de férias

07/08 – Reunião com o pesquisador norte-americano Seth Racusen sobre a atuação do Ministério Público nos casos de racismo.

14/08 – Reunião com os professores da Universidade de Brasília Cordélia Oliveira e o André Lúcio sobre o projeto “Oxalá nas Escolas”.

27/08 – Reunião com o Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) para apresentar o projeto “Oxalá nas Escolas” e estabelecer eventual parceria.

03/09 – Inspeção da Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias (UNAF Areal), em parceria com a Defensoria Pública e a Coordenadoria Psicossocial do MPDFT.

04/09 – Reunião com a Defensoria Pública da União sobre iniciativas em prol da saúde das pessoas trans, tanto no DF como em outras unidades da federação.

05/09 – Inspeção do Serviço Especializado em Abordagem Social.

25/09 – Reunião com a Subsecretaria de Igualdade Racial sobre regularização de terras e mapeamento de povos tradicionais.

27/09 – Evento de comemoração de 1 ano de funcionamento do Ambulatório Trans da Secretaria de Estado de Saúde.

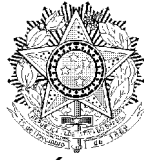
27/09 – Reunião com o DFTRANS sobre disponibilização de passe livre para a população imigrante e refugiada do DF.

03/10 – Reunião com representantes da Fundação Palmares sobre eventual parceria para implementação do projeto “Oxalá nas Escolas”.

16/10 – Reunião com a Subsecretaria de Igualdade Racial sobre regularização de terras e mapeamento de povos tradicionais.

06/11 – Visita de controle externo à Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência (DECRIN).

26/11 – Reunião com o professor da Universidade de Brasília André Lúcio e representantes da Fundação Palmares sobre os projetos “Oxalá nas Escolas” e “Escola Sem Racismo”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**Principais procedimentos instaurados**

- Procedimento nº 08190.059052/18-43, instaurado para acompanhar os trâmites de adesão do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.
- Procedimento nº 08190.059057/18-67, instaurado para acompanhar a reativação do Comitê Intersetorial de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBT.

**Principais ações ajuizadas**

- **Autos** n. 2016.10.1.002741-3

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa ao art. 140, § 3º, do Código Penal. Em (...) agosto de 2015, (...) no Distrito Federal, o acusado, agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro de XXX e YYY, valendo-se de elementos referentes à raça e cor. As vítimas eram quilombolas e estavam em suas casas, quando o acusado, que é fiscal da AGEFIS, ordenou que eles retirassem seus objetos do interior das residências para desocupação e, enquanto fazia exigências, o acusado proferiu as injúrias, dizendo: *“tirem estes negros folgados daí de dentro, esta cambada de negros, pretos folgados!”*. Assim agindo, o acusado incorreu nas penas do art. 140, § 3º, do Código Penal. A denúncia foi recebida, mas o réu ainda não foi citado para se manifestar se aceita a proposta de suspensão condicional do processo.

- **Autos** n. 2016.01.1.117844-3

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa ao art. 20, §2º, da Lei n. 7.716/89. No mês de setembro 2017, em programa televisivo, famoso repórter XXX foi acusado por, com vontade livre e consciente, praticar e incitar a discriminação ou preconceito de raça e cor por intermédio de meio de comunicação social, ofendendo a um número indeterminado de pessoas. O acusado, ao discorrer a respeito da postura da autoridade policial que se negou a dar entrevista sobre um suposto crime de homicídio que era investigado, proferiu os dizeres *“Vai falar isso pras suas negas pra lá! Pra suas negas pra lá! Porque comigo não!”*. A expressão *“suas negas”* tem sido historicamente utilizada no Brasil como uma ofensa direcionada especificamente às mulheres negras, destinada a reforçar o estereótipo de sua subalternidade social, em referência ao período em que elas eram vendidas, compradas, trocadas, porquanto pertenciam a homens brancos ricos que as adquiriam como amantes, escravas ou amas de leite. O acusado denota que em seu entendimento as mulheres negras são



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

passíveis de sofrer discriminação e palavras desrespeitosas, mas que quando dirigidas a ele próprio ele não aceita, incorrendo nas penas do art. 20, §2º, da Lei nº. 7.716/89. A denúncia foi recebida, mas ainda não é possível verificar o cumprimento do mandado da citação porque a precatória expedida ainda não possui informações de retorno.

- **Autos** n. 2015.09.1.024084-7

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa aos arts. 303, caput, e 306, ambos do CTB e 140, § 3º do Código Penal.

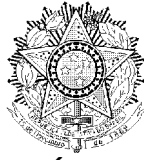
FATO 01: Em novembro de 2015, no Distrito Federal, XXX, agindo com vontade livre e consciente, estando com concentração de álcool por litro de ar expelido pelos pulmões na proporção de 0,69 mg/L, acima, portanto, do limite legal para fins penais, dirigiu o veículo automotor AAA (...) no sentido oposto ao regulamentar de tráfego, vindo a colidir com o veículo BBB (...), com reflexos de danos em outros veículos, e causando lesões corporais em três pessoas. Ato contínuo a acusada, agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro de YYY, valendo-se de elementos referentes à raça e cor. As lesões corporais culposas na direção de veículo automotor (por três vezes) restaram comprovadas por meio de laudo de exame de corpo de delito das vítimas (...). No local da colisão, a acusada apresentava sinais evidentes de embriaguez alcoólica e ali realizou o teste de alcoolemia, que resultou positivo. Nas circunstâncias acima descritas, a acusada dirigiu-se a YYY, ofendendo-a na presença de várias pessoas com os seguintes xingamentos: *“sua macaca, seu urubu, sai daqui que eu vou te bater”*. Assim agindo, a acusada XXX incorreu nas penas dos arts. 303, caput, (por três vezes) e 306, ambos da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e art. 140, § 3º, do Código Penal.

FATO 02: No mês de novembro de 2015, no mesmo local acima, a acusada YYY, agindo com vontade livre e consciente, conduziu o veículo automotor LLL, estando com concentração de álcool por litro de ar expelido pelos pulmões na proporção de 0,39 mg/L, acima, portanto, do limite legal para fins penais.

A acusada, após envolvimento em um acidente automobilístico (fato 01), deslocou-se à Delegacia de Polícia e se submeteu ao exame de constatação de embriaguez cujo resultado foi positivo.

Assim agindo, a acusada YYY incorreu nas penas do art. 306 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

A denúncia foi recebida, as rés foram citadas e compareceram à audiência preliminar em que



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

aceitaram a proposta de suspensão condicional do processo. O magistrado determinou, quanto aos delitos dos artigos 303, caput, da Lei nº 9.503/97, o arquivamento do feito, isto com fundamento no art. 395, II, do Código de Processo Penal.

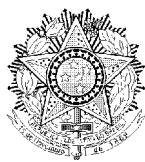
- **Autos** n. 2017.05.1.005255-5

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa aos arts. 140, § 3º, e 331, *caput*, ambos do Código Penal. No mês de junho de 2017, no Distrito Federal, o acusado XXX, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro do policial militar YYY, valendo-se de elementos referentes à raça e cor, bem como desacatou os policiais militares que exerciam suas funções (...). Nas circunstâncias e local acima descritos, os policiais realizavam patrulhamento de rotina na área e se depararam com o acusado, que passou a proferir contra eles xingamentos como “*policiais safados, vão trabalhar, bando de vagabundos*”. Em razão do desacato os policiais realizaram a abordagem e deram voz de prisão, ao que o acusado passou a injuriar o policial militar SGT XXX, com dizeres como “*você é um neguinho safado, você deve ser filho de uma neguinha safada também*”. Assim agindo, o acusado XXX incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º, e 331, *caput*, ambos do Código Penal. A denúncia foi recebida e o processo aguarda sua citação.

- No total foram oferecidas 50 denúncias, realizadas 246 baixas à Delegacia de Polícia requisitando diligências; 47 promoções de arquivamento; 36 manifestações de declínio de competência/atribuição;

**Atos reputados relevantes**

- Lançamento, em parceria com a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, da cartilha “Direitos das Pessoas em Situação de Rua”. A cartilha conta com informações sobre cidadania, a Política Nacional para População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política, além de depoimentos e uma lista dos locais para onde as pessoas em situação de rua podem ser encaminhadas.
- Participação no Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH.
- Participação no Conselho Gestor do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Material Reciclável – CNDDH.
- Participação como mentora do Programa Trans-Formação do DF e Entorno, iniciativa das Nações



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Unidas que objetiva promover a articulação entre pessoas trans e instituições e espaços de poder locais com vistas a promover a igualdade.

- Acompanhamento das denúncias encaminhadas pela Ouvidoria do GDF e pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), relativas à discriminação racial, LGBT, injúria qualificada pela raça, cor, origem, religião, condição de pessoa idosa ou deficiente.

**Cursos e palestras:**

- 01/08 – Participação, na qualidade de medidora, do III Simpósio Distrital da Rede de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
- 14/08 – Participação no evento “Diálogos Inspiradores”, promovido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- 27/08 – Participação na mesa redonda “Comunicação não violenta e resolução de conflitos - grupos vulneráveis”, promovida pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB).
- 28 e 29/08 – Participação no simpósio “Negro(a), afrorreligioso(a), quilombola: racismo e intolerância religiosa no Brasil e suas consequências no mundo do trabalho, promovido pelo Ministério Público do Trabalho.
- 28/09 – Participação no seminário “Cidadania e Dignidade da População em Situação de Rua”, promovido pelo Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos – NEP/CEAM/UnB.
- 6 e 7/12 – Curso “Conscientização sobre racismo e preconceito racial”, promovido pelo NED/MPDFT em parceria com a Universidade de Brasília, ministrado aos beneficiários da suspensão condicional do processo nos casos de racismo e injúria racial.

**Entrevistas concedidas a emissoras de rádio e televisão:**

- 30/08 – Entrevista concedida à TV Record sobre a cartilha “Direitos das Pessoas em Situação de Rua.
- 12/09 – Entrevista concedida à Rádio Transamérica sobre os direitos da população em situação de rua.
- 13/11 – Gravação de vídeo institucional sobre o Dia da Consciência Negra.